

REGULAMENTO DO PROGRAMA " CLUBE GUARÁ " DO GUARÁ SUPERMERCADOS. O Programa de Fidelidade " CLUBE GUARÁ " , desenvolvido pela empresa JASON ROQUE DE CASTILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.107.149/0001-01, com sede a Rua José Pugliesi Filho, N° 886 – Chácara Santa Margarida / Guará Campinas/SP, de agora em diante denominado "SUPERMERCADO GUARÁ", é um programa de relacionamento com o cliente SUPERMERCADO GUARÁ, que procura incentivá-lo a efetuar suas compras nos supermercados e beneficiá-lo por sua preferência permitindo que o consumidor participante obtenha descontos especiais, realizados pelo SUPERMERCADO GUARÁ, nos termos do presente regulamento.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Ao aderir ao Programa de Fidelidade " CLUBE GUARÁ " o Cliente declara ter total ciência deste Regulamento e ser responsável pelas informações que prestar para o "SUPERMERCADO GUARÁ", devendo manter seus dados cadastrais sempre atualizados, seu e-mail, endereço e telefone para contato.

1.2. Para adesão, o SUPERMERCADO GUARÁ disponibilizará o site [www.guarasupermercados.com.br](http://www.guarasupermercados.com.br). Para obtenção de informações, atualização cadastral e outras questões relativas ao Programa entrar em contato através do telefone (19) 3287-5355 ou fisicamente em uma de nossas lojas.

1.3. Ao fornecer o seu número de CPF para usufruir dos benefícios do Programa " CLUBE GUARÁ ", o Cliente aceita os termos contidos neste Regulamento.

1.4. Os descontos e vantagens obtidos na forma deste Regulamento são pessoais e intransferíveis, sendo proibida sua transferência para terceiros, a qualquer título. A comprovação de tentativa de transferência ou qualquer cessão acarretará a imediata exclusão do Cliente do Programa de Fidelidade " CLUBE GUARÁ ", independente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

1.5. O "SUPERMERCADO GUARÁ", a qualquer momento e mediante prévia comunicação ao Cliente do Programa de Fidelidade " CLUBE GUARÁ ", poderá cancelar ou alterar o Programa, efetuar qualquer alteração neste Regulamento. A comunicação ao cliente poderá ser feita através de campanhas de e-mail marketing e redes sociais.

1.6. Se qualquer disposição deste Regulamento for considerada inválida ou irrealizável, a interpretação da disposição deverá ser feita conforme a legislação aplicável, de maneira a possibilitar dentro do possível, o alcance à intenção original das partes, permanecendo as demais disposições em pleno vigor e efeito.

1.7. A tolerância das partes a qualquer descumprimento deste Regulamento não implicará ação ou renúncia de direitos, de maneira que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições deste documento.

1.8. O "SUPERMERCADO GUARÁ" se isenta de qualquer responsabilidade na hipótese deste regulamento não poder ser cumprido em parte ou em sua totalidade, por qualquer razão legal ou de regulamentação.

1.9. Situações não previstas neste Regulamento, bem como casos omissos, serão decididas, exclusivamente pelo Mesmo.

2. PARTICIPANTES

2.1. Para aderir ao Programa " CLUBE GUARÁ ", o Cliente poderá realizar seu cadastro, gratuitamente, através do site [www.guarasupermercados.com.br](http://www.guarasupermercados.com.br) e nos balcões de atendimento ao cliente. Será permitido somente um cadastro por Cliente.

2.1.1. No ato do cadastro para o Programa " CLUBE GUARÁ ", em nossa loja física o solicitante deverá possuir consigo os seguintes dados cadastrais: nome completo, CPF, RG, endereço completo, e-mail, telefones fixo e celular.

2.1.2. Na eventualidade de identificação de duas contas em nome do mesmo cliente, a conta mais recente será excluída e eventuais vantagens ou descontos obtidos na conta em referência serão transferidos para a conta mais antiga do cliente.

2.2. Poderão participar do Programa " CLUBE GUARÁ " todas as pessoas físicas que possuírem CPF próprio e maiores de 18 anos.

2.3. Ao fazer o cadastro, o consumidor passará a ter uma conta do Programa e a ser identificado por seu CPF ou por um Código de Identificação e uma senha.

2.4. O Cliente deverá comunicar a perda ou roubo de senha ou Código de Identificação (login), caso essa seja a forma estipulada para sua identificação, não podendo o "SUPERMERCADO GUARÁ" ser responsável por danos e prejuízos ocorridos em decorrência da

omissão, imprecisão ou não veracidade das informações fornecidas pelo cliente, bem como em caso de eventual perda ou furto do Código de Identificação. 3. CANCELAMENTO E FALECIMENTO 3.1. O cliente pode, a seu critério e a qualquer momento, requerer sua exclusão do Programa " CLUBE GUARÁ ", inclusive nos casos em que não concordar com eventuais alterações promovidas pelo "SUPERMERCADO GUARÁ" neste Regulamento, bastando, para tanto, que informe sua intenção a este, por meio do site [www.guarasupermercados.com.br](http://www.guarasupermercados.com.br) 3.2. A exclusão do cliente do Programa acarretará automaticamente o cancelamento de sua conta e a perda imediata do direito à utilização de qualquer vantagem do " CLUBE GUARÁ ", bem como, a perda do direito de participar das campanhas de descontos realizadas pelo "SUPERMERCADO GUARÁ". Ainda, após a exclusão, o "SUPERMERCADO GUARÁ" armazenará os dados coletados pelo tempo de guarda exigido pela legislação brasileira. 3.3. Em caso de falecimento, o cancelamento do cartão e direito às vantagens de conta e benefícios será imediato. 4. DA OBTENÇÃO DOS DESCONTOS E VANTAGENS. 4.1. Para obtenção dos descontos e vantagens e participação em campanhas de prêmios, o Cliente deve, obrigatoriamente, apresentar ou relatar seu número de CPF ao caixa antes do registro de suas compras no "SUPERMERCADO GUARÁ", sob pena de perda do direito aos mesmos. Ao se identificar, os dados da sua compra ficarão registrados no sistema do Programa, o que permitirá a inclusão dos dados da compra realizada para fins de participação efetiva no programa. 4.2. O "SUPERMERCADO GUARÁ" ficará responsável por estipular benefícios e promoções especiais que serão estabelecidas por ele, seus fornecedores ou parceiros em regulamentos específicos a serem oportunamente divulgados. Tais Benefícios e promoções poderão ser promocionais e ter prazo de vigência determinado, como, poderão ser divulgadas através do site do "SUPERMERCADO GUARÁ", ou através de campanhas de e-mail marketing. 4.3. O "SUPERMERCADO GUARÁ" reserva-se o direito de atribuir, alterar e cancelar qualquer benefício ou vantagem promocional, a qualquer momento e exclusivamente a seu critério, independente de qualquer notificação ou formalidade. 4.4. O "SUPERMERCADO GUARÁ" será o gestor e administrador do Programa " CLUBE GUARÁ ", responsabilizando-se por sua operação conforme descrito neste Regulamento. 4.5. Para controle ou solicitação de análise para a obtenção manual de descontos e vantagens do supermercado, o Cliente deve manter consigo o Cupom Fiscal da compra realizada e seu número de CPF. Esses documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados em casos de reclamações sobre qualquer vantagem ou benefício do Programa " CLUBE GUARÁ ", Na eventualidade da vantagem, benefício ou cupom não terem sido lançados ou registrados no Programa " CLUBE GUARÁ ", ou caso haja discordância, o Cliente deverá encaminhar ao "SUPERMERCADO GUARÁ" cópias dos documentos indicados acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do evento em questão, para que sua solicitação possa ser analisada. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação expressa, haverá a perda do direito pelo cliente. 4.6. Não serão permitidas concessões de descontos e vantagens, independente de seu grau de parentesco. 4.7. Constituem condições para proveito dos benefícios e vantagens deste programa que o cliente tenha seu cadastro atualizado, não esteja inadimplente junto ao "SUPERMERCADO GUARÁ" e não exista suspeita de fraude. 4.8. Em caso de perda do cartão, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) para a emissão de um novo. 5. USO DE DADOS 5.1. Os dados obtidos através do Programa " CLUBE GUARÁ " são de propriedade do "SUPERMERCADO GUARÁ", e poderão ser usados para comunicação e relacionamento com os clientes participantes do programa, bem como poderão ser compartilhados também com parceiros do Programa " CLUBE GUARÁ ". 5.2. Ao fornecer informações pessoais e participar do Programa " CLUBE GUARÁ ", os clientes conferem ao "SUPERMERCADO GUARÁ" o direito de armazenar em seu banco de dados todas as informações cadastradas no momento de sua adesão, além de outras

informações fornecidas na utilização do Programa. 5.2.1. O “SUPERMERCADO GUARÁ” poderá armazenar ainda as informações relativas aos hábitos de compra e preferências dos Clientes, entre outras informações coletadas automaticamente na utilização de seus sites, tais como, mas sem se limitar a, características do dispositivo utilizado, do navegador, IP (com data e hora), origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas. O “SUPERMERCADO GUARÁ” compromete-se a respeitar a privacidade do cliente e manter total confidencialidade e sigilo dessas informações, nos termos deste Regulamento 5.3. Os clientes reconhecem e manifestam seu consentimento expresso, livre e informado de que as informações fornecidas ao “SUPERMERCADO GUARÁ” ou por ele coletadas poderão ser utilizadas para fins de disponibilização do Programa de Fidelidade " CLUBE GUARÁ " aos clientes e para operar, manter, prover e aprimorar referido Programa, além dos serviços a ele relacionados, de modo a melhorar e personalizar a experiência e atender melhor às necessidades dos clientes. Assim, os dados poderão ser compartilhados com outras empresas parceiras do Programa, respeitados os fins previstos neste Regulamento. 5.4. Ao aderir ao programa, o cliente poderá optar por receber ou não informações sobre os produtos, ofertas e promoções da rede “SUPERMERCADO GUARÁ”. Caso opte pelo recebimento, o cliente poderá receber as informações através de e-mail ou por qualquer outra forma de comunicação. Manifestando a intenção e a concordância em receber tais informações, o cliente reconhece e aceita que as informações coletadas pelo “SUPERMERCADO GUARÁ” poderão ser utilizadas para fins publicitários. 5.5. Ao aderir ao programa e aceitar a este regulamento o cliente consente livre e expressamente que os dados coletados ou fornecidos ao “SUPERMERCADO GUARÁ” podem ser compartilhados com quaisquer empresas que sejam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais o “SUPERMERCADO GUARÁ” tenha formalizado relação comercial, ficando consignado que referidos parceiros deverão respeitar as mesmas condições aqui estipuladas para tratamento de dados pessoais, garantindo o sigilo e confidencialidade sobre os dados compartilhados. 6. VALIDADE DO PROGRAMA DE FIDELIDADE " CLUBE GUARÁ " 6.1. O Programa de Fidelidade " CLUBE GUARÁ" teve início em 11/09/2017 e prazo de duração indeterminado, podendo ser suspenso ou encerrado a critério do “SUPERMERCADO GUARÁ”, obrigando-se este a comunicar os Clientes com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de cartazes afixados em suas lojas, no site [www.guarasupermercados.com.br](http://www.guarasupermercados.com.br) e redes sociais, sendo que nesse período de aviso o cliente poderá usufruir seus descontos e benefícios. 7. FORO As partes elegem o foro da comarca de Campinas/SP como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

Campinas, 24 de Agosto de 2023.